Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 547/84

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: considera como Órgão Oficial do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o JORNAL DO IVAÍ, e dá outras providências.

Art. 1º - Para a publicação dos atos oficiais e administrativos do Executivo e Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, fica também considerado como " ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO ", o jornal " O JORNAL DO IVAÍ ", da Empresa Jornalística Ivaí S/C., com sede nesta Cidade de Ivaiporã e devidamente Registrado sob nº 125, fls. 81 Livro=A= do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ivaiporã - Paraná e CGC/MF nº 78.277.159/0001-45.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio / ou contrato de prestação de serviços, por prazo indeterminado, para o atendimento do que se preceitura por este artigo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação específica do orçamento em execução.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal

OPN/opn